

RESOLUÇÃO Nº 276/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 06 de dezembro de 2013, no auditório da Secretaria de Estado da Saúde, situada à rua Judith Tovar Varejão, n.225, Enseada do Suá.

Considerando o pacto firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde, o Ministério da Saúde e o Colegiado de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS-ES, para a formalização dos Contratos Organizativos da Ação Pública de Saúde – COAP;

Considerando a realização das Oficinas Regionais para a reprogramação da Programação Pactuada e Integrada da Atenção à Saúde ocorrida no período de agosto a outubro de 2013, para aprimoramento das programações assistenciais e respectivos referenciamentos;

Considerando a validação técnica da reprogramação da PPI com vistas ao COAP, pelas Câmaras Técnicas das Comissões Intergestores Bipartite Regionais - CIR, e as respectivas aprovações pelas CIR das Regiões de Saúde Norte, Central, Metropolitana e Sul em reuniões ocorridas no período de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2013;

Considerando o Decreto Federal n. 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando que esta reprogramação da PPI será parte constitutiva dos Contratos Organizativos da Ação Pública de Saúde – COAP, instrumentos normalizadores das diretrizes constantes do Decreto Federal nº 7.508/11, a ser firmado em cada uma das quatro regiões de Saúde do estado do Espírito Santo até que a Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde – PGASS, esteja formalizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os novos limites financeiros constantes da Reprogramação da PPI da Atenção à Saúde, contemplando os novos Limites Financeiros da Atenção à Saúde dos 78 (setenta e oito) municípios e da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo -SESA-ES.

Art. 2º - Homologar a recomposição dos limites financeiros ambulatoriais e hospitalares dos municípios que tiveram os valores de suas programações modificados por remanejamentos realizados em função de negociações e pactuações entre os municípios envolvidos e com a SESA, constantes das respectivas Resoluções das Comissões Intergestores Regionais – CIR, a seguir discriminadas:

RESOLUÇÃO Nº 276/2013 - CONTINUAÇÃO

REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

Resolução nº 086, 30/07/2013 – Aprova remanejamentos realizados durante a oficina;
Resolução nº 087, 30/07/2013 – Aprova remanejamentos dos municípios da Região Central para a Região Metropolitana;
Resolução nº 089, 30/07/2013 – Aprova remanejamentos dos municípios de ÁGUA BRANCA, MANTENÓPOLIS e COLATINA para a Região Norte; e
Resolução nº 103, 18/09/2013 – Aprova remanejamentos originados da Região Norte.

REGIÃO DE SAÚDE NORTE

Resolução nº 060, 21/08/2013 – Aprova remanejamentos realizados durante a oficina;
Resolução nº 061, 21/08/2013 – Aprova remanejamentos dos municípios de MONTANHA, NOVA VENÉCIA e VILA PAVÃO para a Região Central, Metropolitana e Sul; e
Resolução nº 065, 25/08/2013 – Aprova remanejamentos dos municípios de ÁGUA BRANCA, MANTENÓPOLIS e COLATINA.

REGIÃO DE SAÚDE METROPOLITANA

Resolução nº 083, 09/10/2013 – Aprova remanejamentos do município de JOÃO NEIVA;
Resolução nº 084, 09/10/2013 – Aprova remanejamentos do município de ÁGUA BRANCA;
Resolução nº 085, 09/10/2013 – Aprova remanejamentos do município de ARACRUZ;
Resolução nº 086, 09/10/2013 – Aprova remanejamentos do município de SÃO ROQUE DO CANAÃ;
Resolução nº 087, 09/10/2013 – Aprova remanejamentos do município de MARILÂNDIA;
Resolução nº 088, 09/10/2013 – Aprova remanejamentos do município de MANTENÓPOLIS;
Resolução nº 089, 09/10/2013 – Aprova remanejamentos do município de SÃO DOMINGOS DO NORTE;
Resolução nº 090, 09/10/2013 – Aprova remanejamentos do município de VILA VALÉRIO;
Resolução nº 091, 09/10/2013 – Aprova remanejamentos do município de RIO BANANAL;
Resolução nº 092, 09/10/2013 – Aprova remanejamentos do município de ALTO RIO NOVO;
Resolução nº 093, 09/10/2013 – Aprova remanejamentos do município de durante a oficina;
Resolução nº 111, 13/11/2013 – Aprova remanejamentos do município de ANCHIETA;

RESOLUÇÃO Nº 276/2013 - CONTINUAÇÃO

- Resolução nº 112, 13/11/2013 – Aprova remanejamentos do município de ITAPEMIRIM;
- Resolução nº 113, 13/11/2013 – Aprova remanejamentos do município de DIVINO DE SÃO LOURENÇO;
- Resolução nº 114, 13/11/2013 – Aprova remanejamentos do município de ICONHA;
- Resolução nº 115, 13/11/2013 – Aprova remanejamentos do município de VARGEM ALTA;
- Resolução nº 116, 13/11/2013 – Aprova remanejamentos do município de ATÍLIO VIVÁQUA;
- Resolução nº 117, 13/11/2013 – Aprova remanejamentos do município de CASTELO;
- Resolução nº 118, 13/11/2013 – Aprova remanejamentos do município de JERÔNIMO MONTEIRO;
- Resolução nº 119, 13/11/2013 – Aprova remanejamentos do município de NOVA VENÉCIA;
- Resolução nº 120, 13/11/2013 – Aprova remanejamentos do município de IBATIBA da Região SUL;
- Resolução nº 121, 13/11/2013 – Aprova remanejamentos do município de MONTANHA;
- Resolução nº 122, 22/11/2013 – Aprova remanejamentos do município de ALEGRE;
- Resolução nº 123, 22/11/2013 – Aprova remanejamento CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM;
- Resolução nº 124, 22/11/2013 – Aprova *ad referendum* os remanejamentos do município de ALFREDO CHAVES; e
- Resolução nº 125, 22/11/2013 – Aprova *ad referendum* os remanejamentos da CIR SUL dos municípios que realizaram as modificações entretanto não haviam formalizado as planilhas

REGIÃO DE SAÚDE SUL

- Resolução nº 096, 04/11/2013 – Aprova remanejamentos realizados durante a oficina;
- Resolução nº 097, 04/10/2013 – Aprova remanejamentos do município de CASTELO para a Região Metropolitana;
- Resolução nº 098, 04/10/2013 – Aprova remanejamentos do município de VARGEM ALTA para a Região Metropolitana;
- Resolução nº 099, 04/10/2013 – Aprova remanejamentos do município de ICONHA para a Região Metropolitana;
- Resolução nº 100, 04/10/2013 – Aprova remanejamentos do município de ATÍLIO VIVÁQUA para a Região Metropolitana;
- Resolução nº 101, 04/10/2013 – Aprova remanejamentos do município de ANCHIETA para a Região Metropolitana;
- Resolução nº 102, 04/10/2013 – Aprova remanejamentos do município de ITAPEMIRIM para a Região Metropolitana;

RESOLUÇÃO Nº276/2013 - CONTINUAÇÃO

Resolução nº 111, 07/11/2013 – Aprova remanejamentos do município de JERÔNIMO MONTEIRO para a Região Metropolitana;
Resolução nº 112, 07/11/2013 – Aprova remanejamentos do município de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM para a Região Metropolitana;
Resolução nº 113, 07/11/2013 – Aprova remanejamentos do município de DIVINO DE SÃO LOURENÇO para a Região Metropolitana;
Resolução nº 114, 11/11/2013 – Aprova remanejamentos do município de ALFREDO CHAVES para a Região Metropolitana;
Resolução nº 115, 21/11/2013 – Aprova *ad referendum* remanejamentos dos municípios que realizaram as modificações entretanto não haviam formalizado as planilhas; e
Resolução nº 116, 19/11/2013 – Aprova remanejamentos do município de ALEGRE para a Região Metropolitana.

Art. 3º – Homologar as Resoluções das Comissões Intergestores Regionais – CIR, que aprovam os limites financeiros regionais com recursos federais, estadual e municipais constantes da PPI, com vistas à formalização dos COAP a seguir discriminadas:

Região de Saúde Metropolitana – CIR SUL, Resolução n. 148, de 04 de dezembro de 2013.

Região de Saúde Central – CIR CENTRAL, Resolução n.119, de 04 de dezembro de 2013.

Região de Saúde Norte – CIR NORTE, Resolução n. 075, de 04 de dezembro de 2013.

Região de Saúde Sul – CIR SUL, Resolução n. 138, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 4º – Assegurar aos municípios a possibilidade de rediscutirem e repactuarem as referências firmadas na PPI e formalizadas nos COAP a serem firmados, se verificadas inconsistências ou impossibilidades concretas para sua realização, com base em estudos técnicos, com os recursos financeiros de média e alta complexidade de origem federal.

Art. 5º – Assegurar que, na lógica da *PPI Viva*, todos os remanejamentos que forem pactuados entre os municípios e/ou destes com a Secretaria de Estado da Saúde, poderão ocorrer a qualquer tempo, desde que previamente sejam realizados estudos pelas Câmaras Técnicas das CIR e que a(s) resolução(ões) seja(m) aprovada(s) pela(s) respectiva(s) Comissões (s) Intergestores Regional(is) – CIR e sigam o fluxo estabelecido pela CIB-ES em normativa própria para este fim, a partir da publicação dos novos limites financeiros pelo Ministério da Saúde.

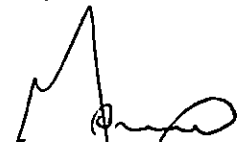
RESOLUÇÃO Nº276/2013 - CONTINUAÇÃO

Art. 6º – Atualizar sistematicamente as programações e referenciamentos da PPI e, conseqüentemente, dos COAP formalizados e dar publicidade a estas informações à CGPAS do Ministério da Saúde, ao COSEMS-ES e a cada uma das CIR, bem como no *site* da Secretaria de Estado da Saúde – SESA até o final do primeiro trimestre de 2014.

Art. 7º – Estabelecer que esta reprogramação entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, independentemente da formalização dos COAPs Regionais.

Art. 8º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de Dezembro de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde